

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO MAGALHÃES DE SENA

PROJETO DE LEI NUMERO 03/99

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

de
A Câmara municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua JOSÉ LOURENÇO ALVES DE MOURA, a atual Rua I, que inicia na Rua H (rua sem saída) no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guanhães.

Parágrafo Único: Atendendo as exigências contidas na Lei Orgânica Municipal, na placa identificatória constara apenas RUA JOSÉ LOURENÇO

ARTIGO 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Guanhães, em 15 de março de 1.999

J. M. de Sena
Sebastião Magalhães de Sena

Vereador

JUSTIFICATIVA

JOSÉ LOURENÇO ALVES DE MOURA, nasceu em Senhora do Porto, MG, no dia 10 de setembro de 1.920, tendo falecido nesta cidade de Guanhães aos 13 de junho de 1.995, era APOSENTADO pela Prefeitura Municipal de Guanhães, onde no desempenho de suas funções se destacou pela humildade e cumprimento do dever.

Era sobretudo, conhecido pôr suas risadas e presença permanente gritando LEILÕES, pôr ocasião das festividades Religiosas, tendo deixado uma família que seguiu seus princípios de TRABALHO, EDUCAÇÃO, HONESTIDADE e sobretudo RESPEITO.

Ao apresentar o presente PROJETO DE LEI, espero pôr parte da Comissão Competente, fazer uma análise criteriosa quanto da emissão do PARECER, para que a Câmara Municipal de Guanhães, possa através dos VEREADORES, confirmar a aprovação do mesmo e assim, prestar desta forma, uma justa Homenagem PÓSTUMA a quem merecidamente recebe este RECONHECIMENTO.

A SANÇÃO
Sala das sessões _____ / _____
PRESIDENTE

Aprovado em _____ discussão _____
Sala das sessões _____ / _____

PRESIDENTE